

## 1. DO OBJETO:

1.1. A Central de Contratações da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará solicita a V. Sa. que seja declarada a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para “**CONTRATAÇÃO DA DOCENTE LYGIA HERAYDE GOMES DE BRITO BESSA PARA MINISTRAR O CURSO ‘SAÚDE MENTAL E PREVENÇÃO AO SUICÍDIO’ NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**”, destinado a vereadores, assessores, servidores e colaboradores da Câmara Municipal de Morada Nova.

| CURSO                                | DATA       | HORÁRIO                         | CARGA HORÁRIA | VALOR H/A (R\$) | VALOR TOTAL  |
|--------------------------------------|------------|---------------------------------|---------------|-----------------|--------------|
| Saúde Mental e Prevenção ao Suicídio | 09/07/2025 | 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 | 08 h/a        | R\$ 129,72      | R\$ 1.037,76 |

1.2. O curso será ministrado em 09 de julho de 2025, de forma presencial, no município de Morada Nova.

1.2.1. Faz-se necessária a disponibilização de horas para a realização de ações de Planejamento no mês respectivo em atendimento ao art. 67, inciso V da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), considerando que a professora deverá apresentar o Plano de Aula, contendo as informações da unidade programática, o conteúdo programático para a unidade, os objetivos, os recursos didáticos, as estratégias de ensino, os critérios de avaliação e a bibliografia.

1.2.2. A contratação terá vigência desde a publicação no Diário Oficial do Estado até 27 de agosto de 2025.

1.3. O valor total será de **R\$ 1.037,76 (mil e trinta e sete reais e setenta e seis centavos)**, sendo R\$ 129,72 (cento e vinte e nove reais e setenta e dois centavos) o valor da hora-aula, com base na proposta apresentada.

## 2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Com o objetivo de promover e manter atividades voltadas a formação e qualificação de servidores, gestores e da sociedade em geral, através de sua área de Extensão, bem como tendo em vista o Acordo de Cooperação Técnica nº 92/2023, celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a Câmara Municipal de Morada Nova, a UNIPACE – Escola Superior do Parlamento Cearense oferece o curso “**Saúde Mental e Prevenção ao Suicídio**”, percorrendo acerca da relevância do reconhecimento e da prevenção do sofrimento psíquico, além de promover saúde e autocuidado nos espaços de convivência.

2.2. Nesse sentido, o curso “**Saúde Mental e Prevenção ao Suicídio**” será ministrado de forma presencial, no município de Morada Nova, abordando o conceito de saúde mental, a importância do tema, a apresentação de dados estatísticos, o reconhecimento de sinais de sofrimento psíquico, a importância da promoção à saúde mental e a necessidade de cuidado a quem cuida, entre outros tópicos.



**2.3.** Diante do exposto, o curso mostra-se como uma ferramenta de grande importância não apenas para o compartilhando conhecimentos, mas também para o desenvolvimento de um espaço de aprendizagem, promovendo a observação de indicadores que permitam a manutenção da saúde mental e prevenindo comportamentos que coloquem em risco a vida humana, em consonância com os objetivos da UNIPACE previstos na Resolução nº 698/2019 e com a finalidade delineada no Acordo de Cooperação Técnica nº 92/2023, direcionados a promover a capacitação e o desenvolvimento profissional de vereadores, assessores, servidores e colaboradores da Câmara Municipal de Morada Nova, órgão parceiro desta Casa Legislativa.

### **3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

**3.1.** O presente Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento o inciso III, alínea "f", do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, considerando tratar-se de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e que a profissional responsável por ministrar o curso, a instrutora **LYGIA HERAYDE GOMES DE BRITO BESSA**, possui notória especialização, conforme demonstrado nos autos do processo.

**3.2.** O processo está instruído com: autorização para abertura do processo, documento de formalização da demanda, termo de referência, estudo técnico preliminar, análise de riscos, comprovação de habilitação e qualificação da contratada e demais documentos necessários à instrução do processo.

### **4. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:**

**4.1.** A contratação da referida instrutora para ministrar o curso, nos termos da proposta apresentada, é incompatível com a realização de procedimento licitatório, uma vez que se trata de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual. Nesse sentido, a escolha da instrutora **LYGIA HERAYDE GOMES DE BRITO BESSA** deve-se ao seu notório saber e experiência na área de abrangência dos temas do curso ora solicitado, conforme se depreende do seu currículo profissional. Vale ressaltar que a referida instrutora é Mestre em Saúde da Criança e do Adolescente pela Universidade Estadual do Ceará (UECE). Além disso, já ministrou curso relativo à temática "Saúde Mental e Prevenção ao Suicídio", promovido pela UNIPACE no município de Bela Cruz, conforme documentação em anexo.

### **5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

**5.1.** Os valores a serem pagos por hora-aula estão em conformidade com os já praticados por esta Casa Legislativa, definidos no art. 30 da Lei nº 17.091/2019, aplicado o reajuste previsto na Lei nº 19.199/2025, regulamentada pelo Ato Normativo nº 357, de 1º de abril de 2025, para a titulação de Mestre.

### **6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1.** A referida contratação obedecerá à seguinte Classificação Orçamentária:

- 01000000.001.01.01.031.436.20882.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.36.03.2.1.0000.E0000



**7. DA COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE DO CONTRATADO:**

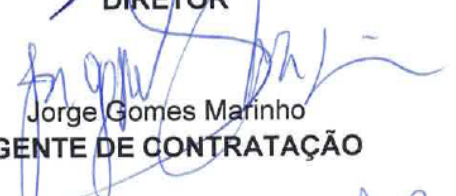
**7.1.** Inclui-se no processo os seguintes documentos: Certidão Negativa de Débitos Relativa a Fazenda Pública Federal; Certidão Negativa de Débitos Relativa a Fazenda Pública Estadual; Certidão Negativa de Débitos Relativa a Fazenda Pública Municipal; Declaração de Não Exercício de Cargo, Função ou Emprego Público Estadual.

Pelo exposto, submetemos o presente Processo Administrativo à apreciação da **Ilma. Sra. Diretora Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**, para o devido conhecimento, após ouvida a Douta Procuradoria desta Casa, verificada a oportunidade e conveniência para esta Assembleia, **HOMOLOGAR** o presente Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação.

Fortaleza/CE., 13 de junho de 2025.

**A CENTRAL:**

  
Otávio César Lima de Melo  
**DIRETOR**

  
Jorge Gomes Marinho  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

  
Brenda Karla Evangelista Gomes  
**ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II**

  
Francisco José de Castro Gomes Dias  
**SECRETÁRIO**

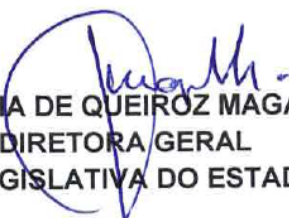


### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação emitido pela Central de Contratações desta Casa Legislativa, bem como com amparo no Parecer exarado pela Douta Procuradoria deste Poder Legislativo, **HOMOLOGO** a presente inexigibilidade de licitação, conforme o art. 71, inciso IV e § 4º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como o inciso VIII do art. 17 do Ato Normativo nº 327 de 31 de março de 2023, para a “**CONTRATAÇÃO DA DOCENTE LYGIA HERAYDE GOMES DE BRITO BESSA PARA MINISTRAR O CURSO ‘SAÚDE MENTAL E PREVENÇÃO AO SUICÍDIO’ NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**”, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Efetue-se a devida publicação e a referida contratação.

Fortaleza/CE., 13 de junho de 2025.

  
**SÁVIA MARIA DE QUEIROZ MAGALHÃES**  
**DIRETORA GERAL**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**